



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

## Estado de Minas Gerais

### LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2.025

*Altera o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Especial, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.”*

*A Câmara dos Vereadores do Município de São José da Barra aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica alterado de 10 (dez) para 20 (vinte) o número de vagas para o cargo de Professor de Educação Especial, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2.023, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 14 de julho de 2.025

*Marcelo Rodrigues da Silva*

Prefeito do Município

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICADO EM 14/07/23 PDA  
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL.